



## EDITAL nº 01 /2019

### Edital de Seleção de Bolsista para o projeto Atendimento nutricional ambulatorial de crianças e adolescentes com Diabetes Mellitus Registro no Cobalto nº 599

A Coordenação do Projeto **Atendimento nutricional ambulatorial de crianças adolescentes com Diabetes Mellitus**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

### 1. DO OBJETIVO

O projeto **Atendimento nutricional ambulatorial de crianças e adolescentes com Diabetes Mellitus**, tem por objetivo Prestar assistência clínica nutricional a crianças e adolescentes com Diabetes Mellitus, sob a perspectiva da troca de conhecimentos entre equipe multiprofissional de saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do sistema único de saúde, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05- PREC**.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no 6º e 7º semestres do curso de Nutrição da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

**2.2.** Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

**2.3.** Não concluir o Curso no primeiro semestre de 2019.

**2.4** Apresentar atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) comprovando situação de vulnerabilidade social. São considerados alunos de vulnerabilidade social aqueles que recebem algum tipo de auxílio da PREC como, por exemplo, auxílio transporte, auxílio alimentação, moradia e auxílio moradia.

### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

**3.1.** O referido projeto disponibilizará **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).



**3.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail [dminfantil599@gmail.com](mailto:dminfantil599@gmail.com), os documentos que devem ser anexados são os seguintes:

1) formulário de candidato a bolsa (<https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>),

2) planilha com registro da disponibilidade de horários;

3) histórico escolar.

4.2. O período para inscrição será de 03 a 09/05/2019.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;

b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

5.1. Realizar atendimento nutricional ambulatorial a crianças e adolescentes com Diabetes Mellitus;

5.2. Organizar as atividades, desenvolver e propor novos materiais, manter preenchimento de formulários, redigir e apresentar relatórios. Participação em equipe multidisciplinar de saúde.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá na sala do Ambulatório de Nutrição Materno Infantil, Duque de Caxias, 250, segundo andar, das 14:00 as 16:00 horas, mediante entrevista que será realizada com todos os candidatos que preencherem os requisitos do item 4 deste edital;

6.2. As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada.

#### **7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Os candidatos serão avaliados através do *histórico escolar, disponibilidade de horários, capacidade de expressar-se*;

7.2. Será utilizado como critério de desempate a disponibilidade de horários frente a



demanda do projeto.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através de e-mail.

## 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

Nome do Coordenador  
Assinatura